DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Classificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Prefeitura de Taquaritinga

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
Cria Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** (CMDCA), no uso das atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 4° da Portaria Conjunta n° 01, de 14 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a **Comissão Organizadora da XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** composta por:

. a) Conselheiras - Gabriella Silva dos Santos; Júlia Vicente Galli e; Maiara Ravazzi Vendramin;

. b) Adolescentes - Claudia Leonardo Lopes e Felipe Henrique de Souza.

Art. 2° - A Comissão será Coordenada por sua presidente, e terá como competência:

I. Organizar, coordenar e acompanhar a realização e os resultados da XII Conferência Municipal;

II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XII Conferência Municipal;

III. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

IV. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | PREFEITURA DE TAQUARITINGA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Prefeitura de Taquaritinga

V. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMDCA;

VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal;

VII. Homologar o relatório final a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3° - A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais, Conselheiros, Instituições e Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil, da Administração Pública ou da Iniciativa Privada, bem como consultores e convidados que atuam diretamente para a garantia de direitos da criança e do adolescente no município de Taquaritinga.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MATEUS RICARDO DOS SANTOS MARQUES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquaritinga-SP

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | PREFEITURA DE TAQUARITINGA

Classificação Final para o cargo de Coletor de Lixo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

A Prefeitura do Município de Taquaritinga, por intermédio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, nomeada pela Portaria nº 059/2022, com fundamento na Lei Municipal nº 3.264, de 27 de agosto de 2002, torna público a todos os interessados a Classificação Final aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para contratação temporária para os cargos Coletor de Lixo, conforme classificação a seguir:

PROCESSO SELETIVO nº 001/2022				
COLETOR DE LIXO				
CLASSIFICADOS DE 1º A 15º				
NOME	RG	IDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALTER REMUALDO DOS SANTOS	27.805.305-1	41	200	1
ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA DA SILVA	40.048/867-X	34	200	2
RAFAEL LUIZ TLOLEDO MARASSATI	41.515.383-9	34	200	3
JOÃO HENRIQUE DA SILVA	49.892.907-3	26	200	4
CHISTOPHER LUI DA COSTA	54.365.694-9	24	200	5
FABIO WENDYLS DE SOUZA	34.198.306-8	42	195	6
EDERSON CRISTIANO TOLEDO DOS SANTOS	41.574.682-6	38	195	7
JULIO CESAR DA SILVA MARTINS	48.054.587-X	31	195	8
EVERTON HENRIQUE MARQUES OLIVEIRA SANTOS DIAS	58.163.486	20	195	9
THIAGO APARECIDO XAVIER DE LIMA	35.650.746-8	35	190	10
ERICKSON DE ARAUJO BARBOSA	48.914.807-4	29	190	11
CLAUDEMAR DE LUCAS	45.790.434-3	33	185	12
JOÃO VITOR FLORES	522.581.558-86	18	185	13
JOSE ANTONIO SHIBATA	53.117.630-2	21	185	14
ROBERT MARIO NEVES AGUIAR	63.986.744-3	19	185	15

CLASSIFICADOS DE 16º A 26º				
NOME	RG	IDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO GOMES SOUZA	47.583.902-1	31	180	16
GUILHERME HENRIQUE DE PAULA FRANÇA	48.864.021-0	31	180	17
WILLIAN BRUCE ROQUE DA SILVA	45.500.006-2	25	180	18
FABIO AUGUSTO SANTANA PORTO	48.134.158-4	30	175	19
MATHEUS ANTONIO PEROZA DE PAULA	58.344.403-9	24	175	20
JOÃO CARLOS FERREIRA	64.707.595-7	22	175	21
ALEX SANDRO PAULO RODRIGUES MARIANO ALVES	49.840.307-5	24	175	22
ELIAS GONÇALVES DOS SANTOS	49.840.665-9	24	170	23

HELDER HENRIQUE MUNES	40.885.233-1	25	170	24
ANTONIO MARCOS PEREIRA	44.027.446-1	28	165	25
KENNNEDY JOSÉ LAMAS	49.482.507-8	24	135	26

Torna sem efeito a classificação final para o cargo de Coletor de Lixo, publicada no Diário Ofício do Município na edição nº 1603A, em 30 de novembro de 2022

Taquaritinga, 15 de dezembro de 2022.

Sebastião Alfredo Costa
(representante da Secretaria de Educação)

José Augusto Tiesi
(representante da Secretaria de Saúde)

André Augusto de Souza Vieira
(Diretor de Esportes)

Claudenir Bragas
(representante do órgão responsável pela Coleta de lixo)

Marcelo Aparecido Cardoso
(representante do órgão responsável pela Manutenção de Estradas)